CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei n: 037/81-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1.982".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

IBIÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 1.981.

OFÍCIO Nº. 296/81 - SA.

SENHOR PRESIDENTE:

Nesta data, em cumprimento aos preceitos Constitucionais e da Lei Orgânica dos Municípios, Artigo 83, e Ato Complementar nº. 43, de 29 de Janeiro de 1.969, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Orçamento Programa Anual do Município de Ibiúna, para o exercício financeiro de 1.982 e o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1.982/1.984, a fim de que seja apreciado por essa Egrégia Câmara Municipal. Outrossim, cumpre salientar que, esses Orçamentos foram já elaborados de acordo com as normas de simplificação estabelecidas pelo Decreto-Lei nº. 1.875, de 15 de Julho de 1.981, em seus Artigos - 3º. e 5º. aos Municípios com população inferior a 50.000 habitantes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, prevaleço-me do ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de elevada - estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

DR. ORLANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
FADLO RAHAL
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
NÉSTA

30 09 81

MAFALDA GABRIEL N...
Diretora da Secretaria
Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls 03

03 / 1816

PROJETO DE LEI Nº 180/81

DE 30 DE SETEMBRO DE 1.981

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1.982."

ORLANDO DA SILVA, Prefeito do Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão de de de 1.981, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento geral do Município de Ibiúna, para o exercício financeiro de 1.982, estima a Receita e fixa a despesa em Cr$..... 435.000.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei:

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES		319.055.617,00
11 - Receita Tributária	138.543.000,00	
12 - Receita Patrimonial	2.805.000,00	
13 - Receita Industrial	25.815,00	
14 - Transferências Correntes	168.831.802,00	
15 - Receitas Diversas	8.850.000,00	
02 - RECEITAS DE CAPITAL		115.944.383,00
22 - Operação de Crédito	43.500.000,00	
23 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	50.000.000,00	
25 - Transferências de Capital	22.444.383,00	
TOTAL DA RECEITA		435.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3111 - PESSOAL CIVIL	95.800.000,00
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.868.000,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	72.100.000,00
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	11.473.000,00
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	55.260.000,00
3192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.000,00

FLS.02

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.200.000,00		
3233 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	50.000,00		
3251 - INATIVOS	1.000.000,00		
3252 - PENSIONISTAS	310.000,00		
3253 - SALÁRIO FAMÍLIA	454.000,00		
3261 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	5.000.000,00		
3280 - CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIM.SERV.PÚBLICO-PASEP.	3.301.600,00		275.581.600,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120.098.400,00		
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.050.000,00		
4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000.000,00		
4260 - CONSTIT.OU AUMENTO CAPIT. EMPR.COML.FINANCEIRA	20.000,00		
4324 - TRANSFERÊNCIAS À INSTIT.MULTIGOVERNAMENTAIS.	250.000,00		
4331 - AUXÍLIO P/DESP.DE CAPITAL	1.000.000,00		
4351 - AMORT.DE DÍVIDA CONTRATADA	5.000.000,00		159.418.400,00
TOTAL DA DESPESA			435.000.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

a) Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do - Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento) do presente Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º., da Lei - Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA, 30 DE SETEMBRO DE 1.981

DR. ORLANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

I - SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Para que haja melhor reflexo da situação econômico financeira, tomamos como foco principal, e com base exclusivamente em dados correspondentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 1.980, no qual estão condensados os valores Ativos e Passivos da Municipalidade.

Preliminarmente, veremos que o Ativo Real Líquido de 1.980, acusou um montante positivo de Cr$ 29.221.641,61 (Vinte e nove milhões, duzentos vinte e um mil, seiscentos quarenta e um cruzeiros e sessenta e um centavos), isto em termos econômicos significa o patrimônio que a Municipalidade possui, independente de quaisquer ônus, montante aquele, oriundo da seguinte equação econômica: Patrimônio Líquido = Bens + Direitos - Obrigações, ou seja, numericamente representando:
Cr$ 29.221.641,61 = Cr$ 25.067.653,39 + 11.394.667,68 - Cr$ .....
Cr$ 7.240.679,46.

Com estes dados, veremos que o aumento patrimonial de 1.979 para 1.980, foi da ordem de Cr$ 10.544.861,96, atestando que, economicamente, a Prefeitura projeta-se para uma situação positiva.

No que tange à situação financeira, tendo como contrapartida no final do ano passado, ou começo do corrente exercício financeiro, a Prefeitura Municipal estava com seu Ativo - Financeiro de Cr$ 11.394.667,68 (Onze milhões, trezentos noventa e quatro mil, seiscentos sessenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) e com seu Passivo Financeiro de Cr$ 6.849.460,78 , acarretando, portanto, um resultado positivo financeiramente da ordem de Cr$ 4.545.206,90, vindo este montante a representar o superavit que o Executivo Municipal transferiu para o exercício - de 1.981 e que se iniciou com déficit financeiro de Cr$ .....
1.323.500,41 (Hum milhão, trezentos vinte e treis mil, quinhentos cruzeiros e quarenta e um centavos), em decorrência de continuidade de obras prioritárias durante o ano de 1.979, que resultou num desiquilíbrio momentâneo, já sanado com a aplicação de uma política econômica de maior austeridade.

Segue ...

Fls 06

Aquele montante retro, que representa o superavit financeiro do exercício de 1.980, constitui recursos que o Poder Executivo poderá lançar mão de imediato, na abertura de -/ Créditos Adicionais, em casos de insuficiência de dotação ou - da não existência, através de Créditos Especiais.

Baseando-nos nestes valores comentados, de imediato podemos concluir que, a situação financeira de nosso Erário Público é das melhores, tendo em vista a perspectiva otimista de franco progresso que atravessa o nosso Município. Além do - mais, no corrente exercício, examinando o Balancete referente ao mês de Agosto, podemos adiantar que, a situação financeira está sempre em ótima ascenção, em virtude das boas políticas - de arrecadação, que aos pouco vai se implantando , acusando um disponível da ordem de Cr$ 11.531.848,94 (Onze milhões, quinhentos trinta e um mil, oitocentos quarenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos).

II - POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA

A proposta Orçamentária para 1.982, reflete em - termos de objetivos e metas, fixadas por meio da correspondente distribuição de recursos, as bases da política orçamentária do Executivo.

Conforme ficou demonstrado na análise da situação financeira, acusando um disponível elevado, no fim do mês de Agosto do corrente, graças à uma austera política de contenção, logicamente, irá reverter pelo processo da boa aplicação da - despesa programada em seu respectivo orçamento, em benefício - do Município, que automaticamente irá influir mo bem estar da coletividade.

O Orçamento, regra geral, é uma peça equilibrada e, isto significa que, ao final de sua execução haja também equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada, isto -/ porque, o Executivo não pode só pensar em aplicar o total da - Despesa autorizada pelo Legislativo, em seu orçamento anual, - mas sim, sempre verificando o comportamento da sua contraparti da que é a Receita, a fonte de recursos para o desembolso financeiro.

Se houver um déficit elevado, o Administrador Público não soube controlar a sua execução, e igualmente, se resultar em superavit muito elevado, também o Administrador não soube executar a sua tarefa, ou não contou com o apoio da maioria da população, que hierarquicamente está representado pelos Vereadores que compõem o Corpo Legislativo.

O Orçamento por mais bem programado que seja, dificilmente na época de sua execução seguirá as metas e planos traçados, principalmente no que concerne às despesas fixadas, porque elas estão subordinadas a vários fatores e dependendo das circunstâncias, alguns setores que foram aquinhoados com maiores dotações, terão que ser sacrificados em benefício de outros setores, que no decorrer do período, necessitam desses recursos para melhor atender ao bem estar da população e, sempre que ocorrer casos dessa natureza ou análogos, há a necessidade de uma autorização Legislativa, para suplementar as dotações exigidas pelas circunstâncias, na maioria das vezes, por fatores imprevistos, através do recurso de anulação de dotação consignadas no Orçamento, quando essa autorização não estiver contida na Lei de Meios. A própria Lei nº. 4.320/64, em seu Artigo 7º., Ítem I, creio que, prevendo esses e outros casos, S.M.J., criou esse dispositivo legal, que poderá fazer parte integrante da Lei do Orçamento e isso, seria um procedimento muito racional e cooperativo, que o Legislativo propiciaria ao Executivo, para uma reprogramação imediata através de simples Decretos porque,. indubitavelmente não poderia haver abusos, uma vez que uma dotação sempre que for suplementada, primeiramente, estará condicionada à existência de recursos, e sem este elemento, por mais que o Executivo esteja autorizado pela Câmara, estará totalmente impedido de fazê-la pela Lei Federal.

No que concerne à Receita prevista, não haverá motivos para maiores preocupações pelo fato de superar ou faltar em várias de suas rubricas, porque se trata apenas de uma previsão e desta forma, estará sempre sujeita a mais ou a menos.

No tocante à Despesa de Capital, cumpre dar prosseguimento aos programas de obras e melhorias, sendo que, em 1979

Segue...

foi aplicado o montante de Cr$ 8.956.236,28 (Oito milhões, novecentos cinquenta e seis mil, duzentos trinta e seis cruzeiros e vinte e oito centavos), e em 1.980, já em maior porcentagem foi aplicado o valor de Cr$ 11.935.853,51 (Onze milhões, novecentos trinta e cinco mil, oitocentos cinquenta e treis cruzeiros e cinquenta e um centavos), sendo que, para o corrente exercício foi programado e está sendo executado um montante de Cr$ 58.515.000,00 (Cinquenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil cruzeiros).

De acordo com o Plano Plurianual de Investimentos, foi fixado em Cr$ 159.418.400,00 (Cento cinquenta e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros) para o próximo exercício, assim distribuídos:

CÂMARA MUNICIPAL - Cr$ 250.000,00.-

Neste Órgão, estão programadas despesas com aquisições de Equipamentos e Material Permanente para o Legislativo, no valor de Cr$ 100.000,00, bem como Equipamentos e Material Permanente para melhor desempenho da Secretaria da Câmara, no valor de Cr$ 150.000,00.-

CHEFIA DO EXECUTIVO - Cr$ 1.600.000,00.-

Foram previstas neste Órgão, despesas com aquisições de um veículo e Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete, no total de Cr$ 1.500.000,00, sendo o restante de Cr$ .... 100.000,00, destinado à aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria.

SERVIÇO DE FINANÇAS - Cr$ 700.000,00

Foram fixadas as importâncias de Cr$ 200.000,00 para a Unidade de Tributação, mais Cr$ 200.000,00 para a Unidade Contabilidade e Cr$ 300.000,00 para a Unidade Tesouraria, todas destinadas às aquisições de Equipamentos e Material Permanente.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - Cr$ 200.000,00.-

Igualmente, neste Órgão, foi destinada uma dotação de Cr$ 100.000,00 para a Unidade Pessoal, e mais Cr$ 100.000,00 para a Unidade Material, visando às aquisições de Equipamentos e Material Permanente.

SERVIÇOS MUNICIPAIS - Cr$ 105.218.400,00.-

Já neste Órgão, será dada ênfase com vistas a dotar a nossa comunidade da necessária infra-estrutura, comprenden

Segue ....

Fls 09

do construção de guias, sarjetas, passeios, muramento e pavimentação do sistema viário: Cr$ 30.000.000,00, desapropriação de terrenos para obras viárias: Cr$ 3.000.000,00, extensão de iluminação pública: Cr$ 10.000.000,00, construção de Parques e Praças Públicas: Cr$ 8.000.000,00, aquisições de Equipamentos e Material - Permanente: Cr$ 1.000.000,00, além de pagamento pela aquisição de títulos da C.E.T.R.I.L.: Cr$ 20.000,00, totalizando neste Setor o valor global de Cr$ 52.020.000,00. Para o Setor de Engenharia foi destinada a importância de Cr$ 100.000,00 para aquisições de Equipamentos e Material Permanente. Quanto aos serviços considera-/ dos de utilidade pública, como o da Limpeza Pública, foi prevista a importância de Cr$ 5.000.000,00 para aquisição de veículo coletor de lixo e para Serviços Funerários foi previsto um montante de Cr$ 10.000.000,00, para obras nos Cemitérios Municipais.

Outro Setor contemplado com considerável dotação de Despesas de Capital foi o Serviços de Estradas de Rodagem Municipal (S.E.R.M.), isto devido ao fato de o Município possuir 1.759,5 Km. de estradas municipais sob sua direta conservação. Sendo o Município essencialmente agrícola, torna-se necessário uma conservação permanente da malha viária, a fim de propiciar o escoamento da produção aos centros consumidores, carreando - desta forma, riqueza para o engrandecimento do Município. Para construção de Obras de Arte, Pavimentação e Restauração de Rodovias, foi previsto o valor de Cr$ 12.098.400,00, incluindo-se a - construção de ponte no Bairro do Piaí, em convênio com o DEOP., no valor de Cr$ 98.400,00, estando ainda prevista a construção de um terminal rodoviário no valor de Cr$ 5.000.000,00, e o restante dos recursos alocados às aquisições de Equipamentos Rodoviários e Material Permanente, no total de Cr$ 13.000.000,00.

Cumpre salientar também a inclusão de uma dotação no valor de Cr$ 8.000.000,00 no Setor de Estação Rodoviária, visando à construção de uma nova estação Rodoviária.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - Cr$ 32.450.000,00.-

Sendo uma meta eminentemente prioritária em todos os níveis de governo, cumpre atender às condições essenciais à boa tarefa de educação e cultura, considerando-se como um grande investimento para o futuro de nosso país, arma fundamental -

Segue .....

Fls. 10

contra o analfabetismo e fator de desenvolvimento de qualquer nação. Na Unidade de Ensino de Primeiro Grau, foi destinada uma dotação de Cr$ 10.000.000,00 para construção e ampliação de prédios escolares; Cr$ 5.000.000,00 para desapropriação de terrenos; Cr$ ... 200.000,00 para aquisições de Equipamentos e Material Permanente e Cr$ 100.000,00 para aquisições de Equipamentos e Material Permaneate, destinado ao Setor Municipal de Alimentação Escolar.

No Setor da Educação Pré-Escolar foi destinado o - valor de Cr$ 5.000.000,00 para construção de um Parque Infantil, além de Cr$ 100.000,00 para aquisições de Equipamentos e Material - Permanente. Na unidade Educação Física e Desportos foram aloca-/ dos recursos para construção e conclusão da Quadra Polivalente e da Quadra Coberta, no valor de Cr$ 2.000.000,00 e Cr$ 5.000.000,00 , respectivamente. Na Unidade Cultura foi contemplada com a importância de Cr$ 5.000.000,00, destinada à construção de uma Biblioteca Pública Municipal, além de Cr$ 50.000,00, para aquisições de coleções de livros.

SAÚDE E SANEAMENTO - Cr$ 8.000.000,00.-

Aqui, neste Órgão, considerado também de maior prioridade, mereceu atenção especial da Administração, principalmente a Assistência Médico Hospitalar, com uma previsão de Cr$ ..... 5.000.000,00 para aquisições de veículos para remoção de doentes aos centros de maiores recursos. Na Unidade de Saneamento foi - previsto um total de Cr$ 3.000.000,00 para construção de galerias de águas pluviais e boca de lobo.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Cr$ 11.000.000,00.-

No Setor de Assistência Social foram previstas dotações para conclusões de obras da Creche e do Centro Comunitá-/ rio, no valor de Cr$ 2.000.000,00 cada uma, além de Cr$ 1.000.000,00 para aquisições de Equipamentos e Material Permanente, estando - prevista ainda a concessão de Auxílio para Despesas de Capital , no valor de Cr$ 1.000.000,00 destinado ao C.A.S.I.

Na Unidade Despesas Diversas da Administração foi fixado um total de Cr$ 5.000.000,00, destinado às Amortizações de Dívidas Contratadas.

Segue....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 07

III - EXPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA

Evidentemente, em se tratando de uma peça na qual se fixa a despesa e prevê a Receita, tem o Orçamento uma importância fundamental na vida do Município. Assim sendo, evidencia-se a necessidade da elaboração do Orçamento por mais simples -/ que seja, a fim de dotar a Administração do necessário instru-/ mental à consecução de objetivos e metas visados, razão de sua própria existência.

Para o exercício financeiro de 1.982, Vossas Se-/ nhorias, nobres Vereadores, podem constatar através dos Anexos que, o montante fixado para a Despesa é de Cr$ 435.000.000,00 , - estando prevista uma Receita de igual valor, havendo portanto , perfeito equilíbrio Orçamentário.

Cumprindo assim, o dever Constitucional que me ca-/ be, solicito à essa Egrégia Câmara que se digne apreciar o Orça-/ mento para o exercício de 1.982.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1.981.

ORLANDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADO DE SÃO PAULO

FEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Anexo 1

(Decreto-Lei nº1.875/81)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 1982

RECEITA	CR$		DESPESA	CR$	
EITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
eceita Tributária	138.543.000		Despesas de Custeio	253.511.000	
eceita Patrimonial	2.805.000		Transferências Correntes	22.070.600	275.581.600
eceita Industrial	25.815		Superávit (se ocorrer)		43.474.017
ransferências Correntes	168.831.802				
eceitas Diversas	8.850.000	319.055.617	TOTAL		319.055.617
Déficit (se ocorrer)			Déficit do Orçamento Corrente (se for o caso)		
TOTAL		319.055.617			
Superávit do Orçamento Corrente (se for o caso)		43.474.017			
EITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
perações de Crédito	43.500.000		Investimentos	148.148.400	
lienação de Bens Móveis e Imóveis	50.000.000		Inversões Financeiras	5.020.000	
mortização de Empréstimos Concedi os			Tranferências de Capital	6.250.000	159.418.400
ransferências de Capital	22.444.383		Superávit (se ocorrer)		
utras Receitas de Capital		115.944.383			
OTAL		159.418.400	TOTAL		159.418.400

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	319.055.617	DESPESAS CORRENTES	275.581.600
RECEITAS DE CAPITAL	115.944.383	DESPESAS DE CAPITAL	159.418.400
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL	435.000.000	TOTAL	435.000.000

Dr. Odair... da Si...
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 2

(Decreto-Lei nº 1.875/81)

: SÃO PAULO .....

A MUNICIPAL DE IBIÚNA .....

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 19 82

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO		TRANSF. CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS							
SLATIVO	-o-	-o-	6.275.000	6.275.000	-o-	-o-	100.000	100.000	6.375.000
	-o-	-o-	3.360.000	3.360.000	-o-	-o-	150.000	150.000	3.510.000
	6.550.000	17.050.000	-o-	23.600.000	1.500.000	-o-	-o-	1.500.000	25.100.000
IA	-o-	3.050.000	-o-	3.050.000	-o-	-o-	-o-	-o-	3.050.000
DE PLANEJAMENTO	-o-	4.350.000	-o-	4.350.000	-o-	-o-	-o-	-o-	4.350.000
	1.920.000	3.498.000	26.000	5.444.000	100.000	-o-	-o-	100.000	5.544.000
	7.400.000	7.500.000	50.000	14.950.000	200.000	-o-	-o-	200.000	15.150.000
ADE	6.050.000	7.800.000	26.000	13.876.000	200.000	-o-	-o-	200.000	14.076.000
	3.275.000	1.100.000	86.000	4.461.000	300.000	-o-	-o-	300.000	4.761.000
	1.810.000	250.000	40.000	2.100.000	100.000	-o-	-o-	100.000	2.200.000
	1.460.000	150.000	26.000	1.636.000	100.000	-o-	-o-	100.000	1.736.000
	3.472.000	300.000	-o-	3.772.000	100.000	-o-	-o-	100.000	3.872.000
S PÚBLICOS	7.335.000	9.820.000	10.000	17.165.000	52.000.000	20.000	-o-	52.020.000	69.185.000
BLICA	3.100.000	3.300.000	-o-	6.400.000	5.000.000	-o-	-o-	5.000.000	11.400.000
NTO	-o-	200.000	-o-	200.000	-o-	-o-	-o-	-o-	200.000
UNERÁRIOS	1.240.000	505.000	-o-	1.745.000	10.000.000	-o-	-o-	10.000.000	11.745.000
DOVIÁRIA	868.000	600.000	-o-	1.468.000	8.000.000	-o-	-o-	8.000.000	9.468.000
.DE RODAG.MUNICIPAL	45.480.000	40.205.000	150.000	85.835.000	30.098.400	-o-	-o-	30.098.400	115.933.400
CIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES	-o-	1.000.000	-o-	1.000.000	-o-	-o-	-o-	-o-	1.000.000
PRIMEIRO GRAU	12.400.000	8.565.000	200.000	21.165.000	10.300.000	5.000.000	-o-	15.300.000	36.465.000
TOTAL									

ANEXO 2

(Decreto-Lei nº 1.875/81)

ÃO PAULO .....

UNICIPAL DE I.B.I.Ú.N.A.....

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 1982

DADES NTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO		TRANSF. CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS							
ESCOLAR	2.038.000	325.000	40.000	2.403.000	5.100.000	-o-	-o-	5.100.000	7.503.000
UNDO GRAU	-o-	1.100.000	-o-	1.100.000	-o-	-o-	-o-	-o-	1.100.000
CA E DESPORTOS	-o-	1.400.000	200.000	1.600.000	7.000.000	-o-	-o-	7.000.000	8.600.000
	870.000	100.000	-o-	970.000	5.050.000	-o-	-o-	5.050.000	6.020.000
ÉDICO HOSPITALAR	5.580.000	18.205.000	-o-	23.785.000	5.000.000	-o-	-o-	5.000.000	28.785.000
	-o-	100.000	-o-	100.000	3.000.000	-o-	-o-	3.000.000	3.100.000
OCIAL	3.720.000	2.205.000	1.800.000	7.725.000	5.000.000	-o-	1.000.000	6.000.000	13.725.000
OCIAL	100.000	-o-	4.611.600	4.711.600	-o-	-o-	-o-	-o-	4.711.600
A ADMINISTRAÇÃO	-o-	6.285.000	5.050.000	11.335.000	-o-	-o-	5.000.000	5.000.000	16.335.000
OTAL	114.668.000	138.963.000	21.950.600	275.581.600	148.148.400	5.020.000	6.250.000	159.418.400	435.000.000

Decreto-l(nº 1.875/81 - Artigo 3º, inciso V

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA

Cr$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ESTIMADA
		1979	1980	1981
1100.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.856.077	10.436.642	48.973.000
1200.00	RECEITA PATRIMONIAL	-o-	115.628	155.000
1300.00	RECEITA INDUSTRIAL	-o-	-o-	22.701
1400.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.556.298	40.133.642	54.375.300
1500.00	RECEITAS DIVERSAS	1.789.454	2.665.261	4.930.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	25.201.829	53.351.173	108.456.001
2200.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-o-	-o-	18.000.000
2300.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-o-	-o-	10.000.000
2500.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.235.206	7.770.612	8.543.999
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	4.235.206	7.770.612	36.543.999
	TOTAL GERAL DA RECEITA	29.437.035	61.121.785	145.000.000

Dr. Orland
PREFEITO

Decreto-l(nº 1.875/81 - Artigo 3º, inciso VI

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1980	DESPESA FIXADA 1981
3000	DESPESAS CORRENTES		
3100	DESPESAS DE CUSTEIO		
3110	PESSOAL		
3111	PESSOAL CIVIL	17.608.889	36.120.000
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.939.698	6.631.000
3120	MATERIAL DE CONSUMO	10.859.600	17.620.000
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.258.144	5.123.000
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.970.580	14.720.000
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3230	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.000	2.300.000
3233	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2.000	20.000
3250	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3251	INATIVOS	265.401	520.000
3252	PENSIONISTAS	57.195	100.000
3253	SALÁRIO FAMÍLIA	84.911	221.000
3260	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3261	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	1.327.245	1.700.000
3280	CONTRIB.P/FORM.DO PATRIM.DO SERV.PÚBLICO - PASEP	783.562	1.410.000
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	43.317.225	86.485.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1980	DESPESA FIXADA 1981
4000	DESPESAS DE CAPITAL		
4100	INVESTIMENTOS		
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.472.343	44.200.000
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.872.918	7.990.000
4200	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4210	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	504.082	5.000.000
4260	CONSTIT.OU AUMENTO DE CAP.DE EMPR.COM.OU FINANCEIRAS	1.620	15.000
4290	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-o-	200.000
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4330	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
4331	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	-o-	500.000
4350	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
4351	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	84.890	610.000
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	11.935.853	58.515.000
	TOTAL GERAL	55.253.078	145.000.000

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls. 18

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 037/81-E foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 01/10/81, foram extraídas fotocópias e a seguir foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação.

Ibiúna, 06 de Outubro de 1981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls. 19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PARECER CONJUNTO, AO PROJETO DE LEI DE Nº ~~307~~ 032/81

O QUAL VERSA SOBRE A PEÇA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.982.

O Projeto em tela que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1.982, é legal e constitucional, nada temos a opôr - sômos pela aprovação da forma que foi enviado a esta Casa de Leis.

Uma vez que as atribuições desta Casa de Leis no tocante a peça orçamentário ficou bastante restrita não podendo haver modificações de méssa parte - somos pela aprovação do mesmo como se encontra, inclusive mantendo o artigo 4º e suas alíneas.-

Sala das Comissão em, 30 /10/1.981.-

Relator - Benedito Rolim de Freitas

FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUSTIÇA E REDAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Fls. 20

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PARECER CONJUNTO, AO PROJETO DE LEI DE Nº 307/81
032

O QUAL VERSA SOBRE A PEÇA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.982.

O Projeto em tela que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1.982, é legal e constitucional, nada temos a opôr - sômos pela aprovação da forma que foi enviado a esta Casa de Leis.

Uma vez que as atribuições desta Casa de Leis no tocante a peça orçamentário ficou bastante restrita não podendo haver modificações de méssa parte - somos pela aprovação do mesmo como se encontra, inclusive mantendo o artigo 4º e suas alíneas.-

Sala das Comissão em, 30 /12/1.981.-

Relator - Benedito Rolim de Freitas

FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUSTIÇA E REDAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.039/81

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiúna para o exercício de 1982".

ORLANDO DA SILVA, Prefeito do Município de Ibiúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão de 12 de Novembro de 1981, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- O Orçamento geral do Município de - Ibiúna, para o exercício financeiro de 1982, estima a Receita e fixa a despesa em Cr$435.000.000,00(quatrocentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), discriminadas pelos anexos integrantes desta-Lei:

ARTIGO 2º.- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de-Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES		319.055.617,00
11 - Receita Tributária	138.543.000,00	
12 - Receita Patrimonial	2.805.000,00	
13 - Receita Industrial	25.815,00	
14 - Transferências Correntes	168.831.802,00	
15 - Receitas Diversas	8.850.000,00	
02 - RECEITAS DE CAPITAL		115.944.383,00
22 - Operação de Crédito	43.500.000,00	
23 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	50.000.000,00	
25 - Transferências de Capital	22.444.383,00	
TOTAL DA RECEITA		435.000.000,00

SEGUE.....02

ARTIGO 3º.- A Despesa será realizada segundo as - Categorias Econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3111-PESSOAL CIVIL	95.800.000,00	
3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.868.000,00	
3120-MATERIAL DE CONSUMO	72.100.000,00	
3131-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	11.473.000,00	
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	55.260.000,00	
3192-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	130.000,00	
3211-TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	9.635.000,00	
3231-SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.200.000,00	
3233-CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	50.000,00	
3251-INATIVOS	1.000.000,00	
3252-PENSIONISTAS	310.000,00	
3253-SALÁRIO FAMÍLIA	454.000,00	
3261-JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	5.000.000,00	
3280-CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIM. SERV.PÚBLICO-PASEP.	3.301.600,00	275.581.600,00
4110-OBRAS E INSTALAÇÕES	120.098.400,00	
4120-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.050.000,00	
4210-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000.000,00	
4260-CONSTIT, OU AUMENTO CAPIT. EMPR.COML.FINANCEIRA	20.000,00	
4324-TRANSFERÊNCIAS À INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS.	250.000,00	
4331-AUXÍLIO P/DESP.DE CAPITAL	1.000.000,00	
4351-AMORT.DE DÍVIDA CONTRATADA	5.000.000,00	159.418.400,00
TOTAL DA DESPESA		435.000.000,00

SEGUE.....03

ARTIGO 4º.- O Poder Executivo é autorizado a:

a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

b) Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50%(cincoenta por cento) do presente Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º., da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 5º.-Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1981.

ANEXO 2

(Decreto-Lei nº 1.875/81)

O D E SÃO PAULO .....

EITURA MUNICIPAL DE I.R.I.Ú.N.A.....

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 1982

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO		TRANSF. CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS							
AÇÃO PRÉ-ESCOLAR	2.038.000	325.000	40.000	2.403.000	5.100.000	-o-	-o-	5.100.000	7.503.000
NO DE SEGUNDO GRAU	-o-	1.100.000	-o-	1.100.000	-o-	-o-	-o-	-o-	1.100.000
AÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	-o-	1.400.000	200.000	1.600.000	7.000.000	-o-	-o-	7.000.000	8.600.000
URA	870.000	100.000	-o-	970.000	5.050.000	-o-	-o-	5.050.000	6.020.000
STÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR	5.580.000	18.205.000	-o-	23.785.000	5.000.000	-o-	-o-	5.000.000	28.785.000
AMENTO	-o-	100.000	-o-	100.000	3.000.000	-o-	-o-	3.000.000	3.100.000
STÊNCIA SOCIAL	3.720.000	2.205.000	1.800.000	7.725.000	5.000.000	-o-	1.000.000	6.000.000	13.725.000
IDÊNCIA SOCIAL	100.000	-o-	4.611.600	4.711.600	-o-	-o-	-o-	-o-	4.711.600
S.DIVRS.DA ADMINISTRAÇÃO	-o-	6.285.000	5.050.000	11.335.000	-o-	-o-	5.000.000	5.000.000	16.335.000

ANEXO .
(Decreto-Lei nº 1.875/81

DO D E SÃO PAULO .....
EITURA MUNICIPAL DE I B I Ú N A .....

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 1982

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO		TRANSF. CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS							
) LEGISLATIVO	-o-	-o-	6.275.000	6.275.000	-o-	-o-	100.000	100.000	6.375.000
ETARIA	-o-	-o-	3.360.000	3.360.000	-o-	-o-	150.000	150.000	3.510.000
NETE	6.550.000	17.050.000	-o-	23.600.000	1.500.000	-o-	-o-	1.500.000	25.100.000
URADORIA	-o-	3.050.000	-o-	3.050.000	-o-	-o-	-o-	-o-	3.050.000
SSORIA DE PLANEJAMENTO	-o-	4.350.000	-o-	4.350.000	-o-	-o-	-o-	-o-	4.350.000
ETARIA	1.920.000	3.498.000	26.000	5.444.000	100.000	-o-	-o-	100.000	5.544.000
UTAÇÃO	7.400.000	7.500.000	50.000	14.950.000	200.000	-o-	-o-	200.000	15.150.000
ABILIDADE	6.050.000	7.800.000	26.000	13.876.000	200.000	-o-	-o-	200.000	14.076.000
URARIA	3.275.000	1.100.000	86.000	4.461.000	300.000	-o-	-o-	300.000	4.761.000
DAL	1.810.000	250.000	40.000	2.100.000	100.000	-o-	-o-	100.000	2.200.000
RIAL	1.460.000	150.000	26.000	1.636.000	100.000	-o-	-o-	100.000	1.736.000
NHARIA	3.472.000	300.000	-o-	3.772.000	100.000	-o-	-o-	100.000	3.872.000
ADOUROS PÚBLICOS	7.335.000	9.820.000	10.000	17.165.000	52.000.000	20.000	-o-	52.020.000	69.185.000
EZA PÚBLICA	3.100.000	3.300.000	-o-	6.400.000	5.000.000	-o-	-o-	5.000.000	11.400.000
TECIMENTO	-o-	200.000	-o-	200.000	-o-	-o-	-o-	-o-	200.000
IÇOS FUNERÁRIOS	1.240.000	505.000	-o-	1.745.000	10.000.000	-o-	-o-	10.000.000	11.745.000
ÇÃO RODOVIÁRIA	868.000	600.000	-o-	1.468.000	8.000.000	-o-	-o-	8.000.000	9.468.000
S.ESTR.DE RODAG.MUNICIPAL	45.480.000	40.205.000	150.000	85.835.000	30.098.400	-o-	-o-	30.098.400	115.933.400
S.ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES	-o-	1.000.000	-o-	1.000.000	-o-	-o-	-o-	-o-	1.000.000
NO DE PRIMEIRO GRAU	12.400.000	8.565.000	200.000	21.165.000	10.300.000	5.000.000	-o-	15.300.000	36.465.000

1926

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1980	DESPESA FIXADA 1981
3000	DESPESAS CORRENTES		
3100	DESPESAS DE CUSTEIO		
3110	PESSOAL		
3111	PESSOAL CIVIL	17.608.889	36.120.000
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.939.698	6.631.000
3120	MATERIAL DE CONSUMO	10.859.600	17.620.000
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.258.144	5.123.000
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.970.580	14.720.000
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3230	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.000	2.300.000
3233	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2.000	20.000
3250	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		
3251	INATIVOS	265.401	520.000
3252	PENSIONISTAS	57.195	100.000
3253	SALÁRIO FAMÍLIA	84.911	221.000
3260	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3261	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	1.327.245	1.700.000
3280	CONTRIB.P/FORM.DO PATRIM.DO SERV.PÚBLICO - PASEP	783.562	1.410.000
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	43.317.225	86.489.000

Fls. 27

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA

Cr$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1980	DESPESA FIXADA 1981
4000	DESPESAS DE CAPITAL		
4100	INVESTIMENTOS		
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.472.343	44.200.000
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.872.918	7.990.000
4200	INVERSÕES FINANCEIRAS		
4210	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	504.082	5.000.000
4260	CONSTIT.OU AUMENTO DE CAP.DE EMPR.COM.OU FINANCEIRAS	1.620	15.000
4290	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-o-	200.000
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4330	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
4331	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	-o-	500.000
4350	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		
4351	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	84.890	610.000
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	11.935.853	58.515.000
	TOTAL GERAL	55.253.078	145.000.000

Decreto-lei nº 1.835/81 - Artigo 3º, inciso V

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA

Cr$ 1,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ESTIMADA
		1979	1980	1981
1100.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.856.077	10.436.642	48.973.000
1200.00	RECEITA PATRIMONIAL	-o-	115.628	155.000
1300.00	RECEITA INDUSTRIAL	-o-	-o-	22.701
1400.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.556.298	40.133.642	54.375.300
1500.00	RECEITAS DIVERSAS	1.789.454	2.665.261	4.930.000
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	25.201.829	53.351.173	108.456.001
2200.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-o-	-o-	18.000.000
2300.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	-o-	-o-	10.000.000
2500.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.235.206	7.770.612	8.543.999
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	4.235.206	7.770.612	36.543.999
	TOTAL GERAL DA RECEITA	29.437.035	61.121.785	145.000.000

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Anexo

(Decreto-Lei nº 1.875/81)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 19 82

RECEITA	CR$		DESPESA	CR$	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	138.543.000		Despesas de Custeio	253.511.000	
Receita Patrimonial	2.805.000		Transferências Correntes	22.070.600	275.581
Receita Industrial	25.815		Superávit (se ocorrer)		43.474
Transferências Correntes	168.831.802				
Receitas Diversas	8.850.000	319.055.617	TOTAL		319.055
Déficit (se ocorrer)			Déficit do Orçamento Corrente (se for o caso)		
TOTAL		319.055.617			
Superávit do Orçamento Corrente (se for o caso)		43.474.017			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	43.500.000		Investimentos	148.148.400	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	50.000.000		Inversões Financeiras	5.020.000	
Amortização de Empréstimos Concedidos			Tranferências de Capital	6.250.000	159.418
Transferências de Capital	22.444.383		Superávit (se ocorrer)		
Outras Receitas de Capital		115.944.383			
TOTAL		159.418.400	TOTAL		159.418

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	319.055.617	DESPESAS CORRENTES	275.581.600
RECEITAS DE CAPITAL	115.944.383	DESPESAS DE CAPITAL	159.418.400
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº.298/81 Ibiúna, 13 de Novembro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 039/81, referente ao Projeto de Lei nº.037/81-E que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiúna para o Exercício de 1982", aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº.037/81-E foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado e foi expedido o Autoógrafo de Lei nº039/81 através do ofício nº.298/81, de 13/11/81.

Ibiúna, 13 de Novembro de 1981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa